



Ofício nr. 1738/2018/CVJ/DSL

Joinville, 05 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes, Anexo I 17º Andar  
70165-900 - Brasília - DF

23 JUL 2018

Assunto: **Encaminha Moção aprovada.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumpro o dever regimental de encaminhar a Vossa Excelência, para providências, o teor da Moção, de autoria do vereador Richard Harrison - PMDB, aprovada na Sessão Ordinária realizada em 03 de julho de 2018, conforme segue: 437/2018.

Atenciosamente,

Fernando Krelling  
Presidente da Câmara



<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> Retirado pelo autor	
À Diretoria de Assuntos Legislativos para:	
<input type="checkbox"/> Proceder conforme aprovado	
<input type="checkbox"/> Arquivar	
Joinville, 03/07/18	
Presidente	

## MOÇÃO Nº 437/2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores;

Os vereadores abaixo assinados, em conformidade com o art. 194 do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência, após a aprovação pelo Plenário, o envio de ofício A Sua Excelência o Senhor Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal, A Sua Excelência o Senhor Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados e ao Excelentíssimo Deputado Federal Laerte Bessa, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

**Considerando** que os Operadores de Segurança Pública podem fazer uso de arma de fogo em qualquer local mesmo quando não estão a serviço;

**Considerando** que os Operadores de Segurança Privada somente quando no exercício da atividade podem portar arma de fogo;

**Considerando** que não há a discussão de políticas públicas na área de segurança privada;

**Considerando** que a Lei em vigor não permite a categoria de Operadores de Segurança Privada o uso de arma de fogo em horário contrário ao seu trabalho;

**Considerando** que muitos Operadores de Segurança Privada, bem como os seus familiares, sofrem ameaças por conta da atividade a qual exercem;

**Considerando** a fragilidade que o Brasil se encontra com relação às políticas públicas na área de segurança;

**Considerando** a importância dos Operadores de Segurança Privada como meio de contribuição aos mecanismos de segurança pública;



0c369ca6abc546140765a26524614fc4



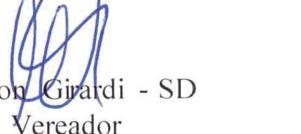
## CONTINUAÇÃO MOÇÃO N° 437/2018

**Considerando** a importância de uma discussão sobre a liberação do porte de arma para os Operadores de Segurança Privada;

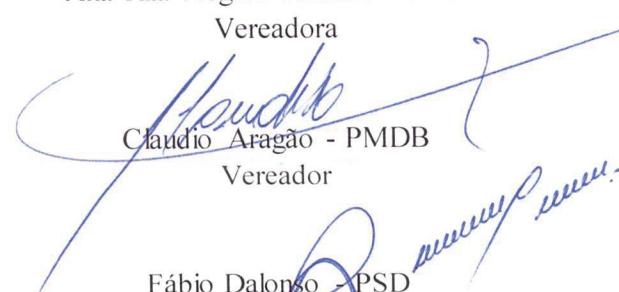
**“A Câmara de Vereadores de Joinville, aprovando moção do Vereador Richard Harrison (MDB), APELA ao Congresso Nacional para que, como a exemplo do que já acontece com os Operadores de Segurança Pública, a categoria de vigilantes possa ter o porte de arma de fogo em qualquer situação mesmo quando não estão em serviço.”**

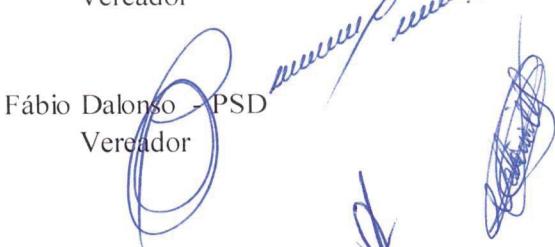
Gabinete Parlamentar, 28 de junho de 2018.

  
Richard Harrison - PMDB  
Vereador

  
Adilson Girardi - SD  
Vereador

  
Ana Rita Negrini Hermes - PROS  
Vereadora

  
Cláudio Aragão - PMDB  
Vereador

  
Fábio Dalonso - PSD  
Vereador



0c369ca6abc546140765a26524614fc4

2

**CONTINUAÇÃO MOÇÃO N° 437/2018**

Fernando Krelling - PMDB  
Vereador

Jaime Evaristo - PSC  
Vereador

James Schroeder - PDT  
Vereador

Lioilson Corrêa - PSC  
Vereador

Mauricinho Soares - PMDB  
Vereador

Mauricio Peixer - PR  
Vereador

Nataael Jordão - PSDB  
Vereador

Ninfo König - PSB  
Vereador

Odir Nunes - PSDB  
Vereador

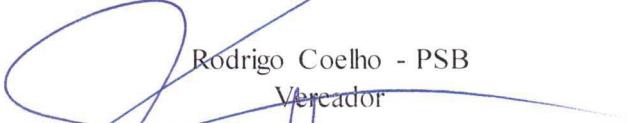


0c369ca6abc546140765a26524614fc4

**CONTINUAÇÃO MOÇÃO N° 437/2018**

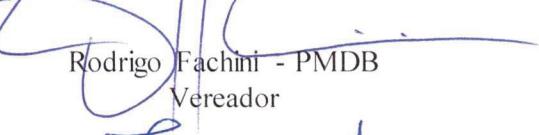
Pele - PR

Vereador



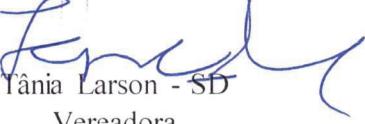
Rodrigo Coelho - PSB

Vereador



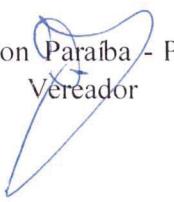
Rodrigo Fachini - PMDB

Vereador



Tânia Larson - SD

Vereadora



Wilson Paraíba - PSB

Vereador



0c369ca6abc546140765a26524614fc0

4

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 8 de agosto de 2018.

Senhor Fernando Krelling, Presidente da Câmara Municipal de Joinville – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 1738/2018/CVJ/DSL, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 20, de 2018, que trata do *“Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2018 (nº 3.734/2012, na Casa de origem), que “Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012.””*

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
Secretário-Geral da Mesa